

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N°138/2004.

SÚMULA:

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BOA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, aprovou e eu NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza/MT, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BOA UNIÃO, inscrita no CNPJ 06.072.595/0001-77, Estatuto Social devidamente registrado em Juina no Cartório de Registro de Notas e Ofícios Ltda, inscrito no Registro N°711, do livro n° 06-A das sociedades Civis protocolo n° 7157, do Livro N° 01-A em 26.11.2003, localizado na Linha G-4, Projeto Colniza I, Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de março de 2004.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado e publicado em local público de costume, conforme Lei Municipal n° 012/2001 de 21/01/2001.

O período de publicação será de 16/03/2004 a 15/04/2004.

Juraciabra Parreira da Silva
Secretario Municipal de Administração